

DECRETO Nº 000104/25 de 11 de Setembro de 2025

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dilermando de Aguiar no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dilermando de Aguiar e autorização contida na Lei Municipal nº 001080/24 de 29 de Novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 190.487,59 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


02	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0008.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00			28.000,00
02.01.04.122.0008.2.010-4.4.90.52.00.00.00.00			10.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			
03.01 - ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E RECURSOS HUMANOS			
03.01.04.122.0008.2.010-3.3.90.93.00.00.00.00			99.987,59
05 - SEC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO LAZER			
05.04 - EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.04.13.392.0129.1.555-3.3.90.31.00.00.00.00			48.000,00
05.04.13.392.0129.1.555-3.3.90.36.00.00.00.00			4.500,00


Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO LAZER			
05.05 - DESPORTO E LAZER			
05.05.27.812.0119.2.556-3.3.90.30.00.00.00.00			2.000,00
07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.01 - AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.01.20.606.0189.1.788-3.3.90.30.00.00.00.00			2.500,00
07.01.20.606.0189.1.788-3.3.90.36.00.00.00.00			500,00
07.01.20.606.0189.1.791-3.3.90.39.00.00.00.00			3.000,00
07.01.20.606.0189.1.788-3.3.90.39.00.00.00.00			3.500,00
07.01.20.606.0189.2.790-3.3.90.39.00.00.00.00			3.000,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS			
08.01 - OBRAS			
08.01.04.122.0133.2.400-3.3.90.30.00.00.00.00			2.000,00
08.01.04.122.0133.1.125-3.3.90.39.00.00.00.00			10.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99.99.999.9999.9.999-9.9.99.99.00.00.00.00			30.000,00
Excesso de arrecadação			133.987,59

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2025


Francisco José Maciel Jr.
Contador Geral
Matricula 108 - CRC/RS 58.354
Car. Un. Dilermando de Aguiar


Danesio Teixeira de Medeiros
Secretário da Fazenda
Matricula 130
Prof. Munic. Dilermando de Aguiar


Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito Municipal